

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Em 31 de Dezembro de 2015**

(Valores expressos em euros)

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

**1.1 - Designação da entidade**

Fundação Santa Luísa de Marillac

**1.2 - Sede**

Estrada dos Marmeleiros, nº 242 – Quinta Betânia, Lugar da casa Branca  
9050-209 Funchal

**1.3 - NIPC**

511082100

**1.4 - Natureza da actividade**

A Fundação tem como objetivo a educação de jovens com vista a contribuir para a sua adequada integração na sociedade como também poderá ter, mediante aprovação do seu Conselho de administração, outros objetivos de carácter sócio caritativo.

Na prossecução dos objetivos tem diversas valências, das quais a valência “Infantário” que consiste em promover a educação pré-escolar. Atualmente o infantário (Creche e Jardim de Infância) tem uma lotação de 69 crianças.

**1.5 - Outras informações**

As demonstrações financeiras são expressas monetariamente em euros, salvo se indicado em contrário.

O balanço em 31 de Dezembro de 2015, a demonstração dos resultados por naturezas e por funções, demonstração das alterações nos fundos patrimoniais e a demonstração individual de fluxos de caixa do

exercício findo naquela data, fazem parte integrante do presente anexo, não devendo ser lidos separadamente.

## **2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

### **2.1.- Bases de Preparação**

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o referencial contabilístico nacional, constituído pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Entidades do Sector Não Lucrativo (SNC-ESNL), integrando a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL).

A apresentação e divulgação destas demonstrações financeiras obedece ao preceituado na NCRF-ESNL, sendo todas as divulgações em notas feitas por força dessa NCRF aplicáveis às respetivas classes de ativos e/ou passivos. Foi, também, tido em conta, a adoção dos modelos de demonstrações financeiras gerais aprovados no âmbito do SNC-ESNL.

A informação financeira relativa ao exercício de 2011, último exercício de adoção do SNC, e período de transição para efeitos da primeira adoção da NCRF-ESNL, foi construída em obediência àquela NCRF, não tendo sido identificados ajustamentos de transição a efetuar, pelo que, se procedeu, apenas, à reclassificação de todas as rubricas do balanço, redistribuindo as respetivas quantias monetárias, das anteriores classificações segundo a codificação de contas SNC, para as codificações de contas previstas no SNC-ESNL e nos respetivos modelos de demonstrações financeiras.

É convicção da Direcção que, da metodologia adotada na transposição de referencial contabilístico não resultam erros e distorções significativos que afetem o princípio da imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e do desempenho da Associação, para as datas e períodos de relato em causa, em face do SNC-ESNL.

Dado que não foram identificados ajustamentos de transição a efetuar, o efeito nas demonstrações financeiras da Fundação do período findo em 31 de dezembro de 2012 decorrente da adoção e aplicação do SNC-ESNL, foi nulo, com exceção das alterações ao nível de apresentação e divulgação, decorrentes da entrada em vigor do novo normativo.

### **2.2.- Disposições derogadas**

Na preparação e apresentação das demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do SNC.

## 2.3.- Comparabilidade das rubricas do balanço e da demonstração de resultados

Os critérios de reconhecimento e bases de mensuração adoptadas na preparação das demonstrações financeiras não sofreram alterações pelo que não existem quaisquer restrições ao nível da comparabilidade das diferentes rubricas do balanço e da demonstração dos resultados.

## 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas abaixo. Estas políticas foram consistentemente aplicadas, salvo indicação em contrário.

### 3.1 – Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos desta entidade de acordo com as normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF-ESNL).

#### 3.1.1 - ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os activos fixos tangíveis, encontram-se registados ao custo, deduzido das depreciações acumuladas.

O critério de mensuração é pelo método da linha recta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas será reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

Os períodos de vida útil estimada como adequada para as principais categorias de activos fixos tangíveis são as seguintes:

	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	20
Equipamento básico	5 a 8
Equipamento Administrativo	2 a 8
Equipamento Transporte	4
Outro Activo Fixo Tangível	2 a 8

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos activos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos activos fixos tangíveis são registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

### **3.1.2 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

Os activos financeiros, os passivos financeiros ou os instrumentos de capital próprio são reconhecidos apenas quando a entidade se constitui como uma parte das disposições contratuais.

Os activos financeiros são desreconhecidos quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram, ou quando transfere para outra parte todos os riscos significativos e benefícios relacionados com o activo financeiro.

Os Passivos financeiros são desconhecidos quando os mesmos se extinguem, ou seja, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire

#### **Clientes e outras contas a receber**

As contas de clientes e outras contas a receber não têm implícitos juros e são mensuradas ao custo menos qualquer perda por imparidades, sendo as mesmas reconhecidas na demonstração dos resultados.

No que respeita ao reconhecimento de imparidades é efectuada uma avaliação das mesmas à data de cada Balanço e sempre que seja identificado um evento ou alteração das circunstâncias que indique o montante pelo qual um activo se encontra registado possa não se recuperar.

#### **Fornecedores e outras contas a pagar**

As contas de fornecedores e outras contas a pagar encontram-se mensuradas ao custo.

### **3.1.3 PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS**

Os investimentos financeiros encontram-se registados ao custo de aquisição.

### **3.1.4 - RÉDITO**

O rédito é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

O rédito associado com uma prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transacção à data do balanço quando o desfecho de uma transacção possa ser fiávelmente estimado. O desfecho de uma transacção pode ser fiávelmente estimado quando todas as condições seguintes forem satisfeitas:

- A quantia de rédito possa ser fiávelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transacção fluam para a Empresa;
- A fase de acabamento da transacção à data do balanço possa ser fiávelmente mensurada; e
- Os custos incorridos com a transacção e os custos para concluir a transacção possam ser fiávelmente mensurados.

### **3.1.5 - Benefícios de empregados**

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho nocturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pela Direcção.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respectivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de Dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes, encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

### **3.2 – Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas**

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efectuadas juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectam as quantias relatadas de activos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

### **3.3 – Principais pressupostos relativos ao futuro**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da entidade.

## 6 – ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, a rubrica de «Estado e outros entes públicos» apresentava a seguinte decomposição:

Descrição	31-12-2015			31-12-2014		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
<b>Estado e O. Entes Públicos</b>						
<b>Activos</b>						
Imposto sobre o rendimento				887,15		887,15
Imposto sobre valor Acrescentado	594,15		594,15			0,00
<b>Total Activo</b>	<b>594,15</b>		<b>594,15</b>	<b>887,15</b>		<b>887,15</b>
<b>Passivos</b>						
Imposto sobre o rendimento			0,00			0,00
Retenção Impostos sobre Rendimento	723,00			760,00		760,00
Imposto sobre valor acrescentado						0,00
Contribuições para Segurança Social	3.237,44			2.476,90		2.476,90
Fundo Compensação FGCT	11,46			0,00		0,00
<b>Total Passivo</b>	<b>3.971,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.236,90</b>	<b>0,00</b>	<b>3.236,90</b>

## 7 – RÉDITO

A quantia de cada categoria de rédito reconhecida durante o período de 2015 e 2014 são as seguintes:

Rubricas	2015	2014
Prestações de serviços	24.497,00	23.601,54
<b>Total</b>	<b>24.497,00</b>	<b>23.601,54</b>

## 8 – SUBSÍDIOS, DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO

### 8.1. Subsídios ao Investimento

Na rubrica de “Outros rendimentos e Ganhos” inclui a imputação anual do subsídio ao investimento, no montante de 9.682,94 euros, quantia estipulada conforme acordo de cooperação celebrado com a Secretaria Regional de educação.

### 8.2 – Subsídios à Exploração

No período de 2015 e em 2014 foram reconhecidos em rendimentos os seguintes subsídios à exploração:

NATUREZA	2015	2014
Secretaria Regional da Educação	170.504,84	146.280,12
Outros	2.421,15	3.102,50
<b>Total</b>	<b>172.925,99</b>	<b>149.382,62</b>

## 9 – FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” nos exercícios em 31 de Dezembro de 2015 e em 31 de Dezembro de 2014 é detalhado conforme se segue:

RUBRICAS	2015	2014
Subcontratos	1.143,31	1.354,78
Trabalhos Especializados	9.852,08	5.714,88
Conservação e reparação	5.009,70	4.858,90
Serviços bancários	108,38	
Ferramentas e utensílios	964,05	136,68
Material de Escritório	1.047,62	2.272,97
Electricidade	4.791,56	3.989,14
Combustíveis	2.431,60	2.437,86
Água	708,57	1.142,88
Deslocações, estadas e transportes	367,79	
Comunicação	1.292,61	1.292,76
Seguros	152,01	385,01
Limpeza, higiene e conforto	1.947,75	1.529,93
Outros Serviços	9.573,71	8.143,83
<b>Total</b>	<b>39.390,74</b>	<b>33.259,62</b>

## 10 – BENEFÍCIOS DE EMPREGADOS

Os gastos com o pessoal do período de 2015 e 2014 foram os seguintes:

Gastos com o Pessoal	31-12-2015	31-12-2014
Remunerações do Pessoal	146.591,09	129.339,86
Encargos Sobre Remunerações	30.199,23	28.586,12
Seguro de Acidente de Trabalho	1.287,93	1.211,27
Outros gastos com pessoal	13,59	125,00
<b>Total</b>	<b>178.091,84</b>	<b>159.262,25</b>

A rubrica «outros gastos» é referente à aquisição de fardamentos e produtos na Farmácia.

## 11 – OUTRAS INFORMAÇÕES

### 11.1 - Acontecimentos após a data do balanço

11.1.1 - Os Órgãos Sociais autorizaram a emissão das demonstrações financeiras em 01 Março de 2016.

11.1.2 - Não se verificaram acontecimentos após a data do Balanço que impliquem ajustamentos aos valores apresentados ou divulgação adicional.

### 11.2 - Divulgações exigidas por diplomas legais

11.2.1 - Não existem quaisquer dívidas em mora ao Estado ou Outros entes Públicos.

Funchal, 01 de Março de 2016

TOC N.º 84390

A Direcção

Direcção Fiscal